

JUCESP
25 02 11



JUCESP PROTOCOLO
0.246.679/11-6



CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

NIRE 35.300.067.827

CNPJ/MF nº 61.022.042/0001-18

Companhia Aberta
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Data, Hora e Local: Aos 25 dias de fevereiro de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco C, 2º andar.

Convocação e Publicações: Edital de convocação publicado nas edições dos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2011 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas edições dos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2011 do Jornal Empresas e Negócios.

Presenças: Presentes os acionistas da Companhia representando 49,37% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

Composição da Mesa: (i) Presidente: Sr. Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira; (ii) Secretário: Sr. Adolpho Lindenberg Filho.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de 1 (um) membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia e seu respectivo suplente.

Esclarecimentos:

(i) tendo em vista que o Sr. Lawrence Larroyd Tancredo e o Sr. Ronaldo José Garcez dos Santos, indicados, respectivamente, como membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2010, não tomaram posse de seus cargos dentro do prazo previsto no artigo 149, §1º da Lei nº 6.404/76, o primeiro pelo não-atendimento dos requisitos do artigo 147 c/c artigo 165 da Lei nº 6.404/76, o segundo pelo não-atendimento do prazo previsto em lei, tendo suas indicações se tornado sem efeito, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para eleger os novos membros e completar o quadro de integrantes do Conselho Fiscal, conforme previsto na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2010;

JUCESP

23 03 11

(ii) tendo em vista que os referidos membros haviam sido indicados pelos acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei nº 6.404/76, fica facultada a sua eleição pelos acionistas minoritários, também nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

Deliberações: Após a apresentação dos currículos dos indicados aos acionistas presentes, foi eleito, como membro titular do Conselho Fiscal, o Sr. **Francisco Muratori Neto**, brasileiro, advogado, separado, portador da cédula de identidade RG nº 3.133.233 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 065.152.318-49, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 379, 16º andar; e como seu suplente, o Sr. **Miguel Sergio Mauad**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 296.181-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.056.708-20, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2494, conjunto 3. O Sr. Francisco Muratori Neto e seu suplente, o Sr. Miguel Sergio Mauad foram indicados pelos acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei nº 6.404/76, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido na referida Lei para suas eleições. O Conselheiro Fiscal ora eleito e seu suplente tomarão posse em até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura (a) do Termo de Posse, lavrado em livro próprio da Companhia, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, e observado o disposto na Instrução CVM nº 367/2002, e (b) do Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, estabelecida conforme determina a Instrução CVM nº 358/2002, com mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício de 2010.

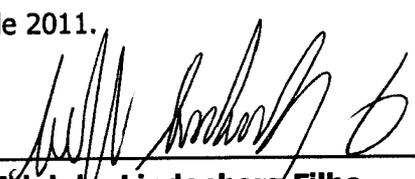
Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foi a presente Assembleia Geral Extraordinária encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2011.



Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira
Presidente



Adolpho Lindenberg Filho
Secretário

